

Campinas, 11 de Novembro de 2015.

Assunto: **Relatório de Recebimento de Material, objeto do processo administrativo nº 01241.000111/2015-31**

Em cumprimento ao disposto na **Portaria Nº 094 de 29 de setembro 2015**, que designou comissão para verificar a conformidade, qualidade e quantidade dos bens recebidos com os requisitos da especificação constante do **processo administrativo nº 01241.000111/2015-31**, cujo objeto é composto por **cinco (5) conjuntos**, cada um composto por **um equipamento do tipo estação de trabalho, marca/modelo HP Z820, com a seguinte configuração**: gabinete tipo torre com fonte de alimentação bivolt automática com eficiência energética de 90%, dois (2) processadores Intel E5-2620v2, placa de vídeo offboard Nvidia K2000, memória RAM de 64 GB padrão DDR3 de 1600 MHz com ECC; e **dois equipamentos do tipo monitor de vídeo de vinte e três (23) polegadas, marca/modelo HP/E231**, adquiridos do fornecedor TORINO INFORMÁTICA Ltda., constantes da **NF-E nº 056116, série 0**.

Os trabalhos de verificação foram realizados no almoxarifado do CTI Renato Archer, na tarde do dia 10 de novembro de 2015, com a participação dos membros desta comissão e apoio de servidores do almoxarifado. Nessa ocasião, a comissão observou erros na configuração física dos equipamentos fornecidos em relação aos requisitos da especificação técnica descritos no item 7 do edital de **pregão eletrônico nº 36/2014**, registrado em ata de registro de preço à qual o CTI Renato Archer aderiu para esta aquisição.

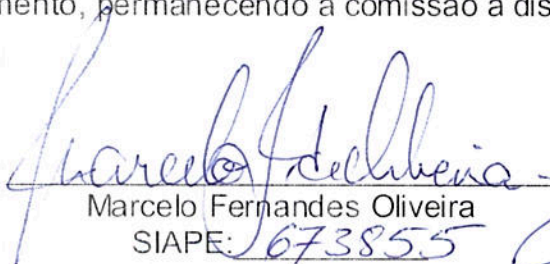
Os erros constatados ocorreram no tipo e tamanho dos discos rígidos. O que, a priori, consta descrito no item 7 do edital, como equipamento entregue com três (3) discos rígidos de tecnologia SATA, capacidade de 600 TB por disco, de fato foi entregue como equipamento com três (3) discos rígidos com tecnologia SAS, com capacidades de 600 GB por disco.

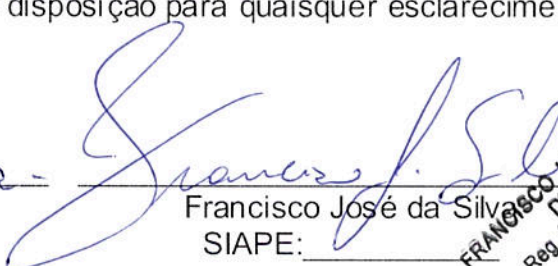
Após consulta ao setor técnico requisitante, bem como às informações disponíveis na Internet, a comissão observou que a tecnologia SAS é superior à SATA, consistindo em ganho de desempenho e qualidade e que a descrição de quantidade de 600 TB por disco




trata-se de possível erro de digitação, pois não existe tal quantidade disponível em soluções comerciais com tecnologia compatível com a solicitada, além de o setor técnico ter relatado que a escolha foi originalmente feita com a informação de que as capacidades dos referidos discos seria de 600 GB, em conformidade com o que foi entregue. Desta forma, a comissão entendeu por bem aceitar o objeto por entender que a configuração recebida é superior à especificada.

Assim sendo, os trabalhos desta comissão para o recebimento do referido objeto do **processo administrativo nº 01241.000111/2015-31** ficam encerrados por meio deste documento, permanecendo a comissão à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Marcelo Fernandes Oliveira
SIAPE: 67385.5


Francisco José da Silva
SIAPE: _____

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
DM/PROCTI
Reg. SIAPE: 2045950


Pedro Yoshito Noritomi
SIAPE: 2045243